



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE para viagem de cultura e lazer para a cidade de Porto Xavier/RS, que será realizada pelos grupos de crianças, adolescentes e mães do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, os quais integram o Bloco da Proteção Social Básica no Município de Entre-Ijuís.

DESCRIPTIVO DO OBJETO	QUANT	Vlr Total
Ônibus para transporte de passageiros para viagem de ida e volta de Entre-Ijuís para Porto Xavier para realização de passeio de cultura e lazer e transporte durante os passeios que serão realizados dentro do Município de Porto Xavier que serão: Sítio das Flores, Visita ao Rio Uruguai e Piscinas do Rancho. OBS: Os ônibus devem conter bancos reclináveis, ar condicionado e banheiro. A viagem será realizada no dia 09 de dezembro de 2022.	110 pessoas	

2 – JUSTIFICATIVA

A viagem para Porto Xavier será realizada com os grupos de crianças, adolescentes e mães do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS sendo que todas estão cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais - CADUNICO e também no Sistema de Informações do SCFV – SISC, onde trimestralmente é registrada a frequência e através desta é feito o repasse dos recursos para co-financiar este serviço. Ressaltamos que a grande maioria destes usuários nunca visitou a cidade de Porto Xavier. Participarão também da viagem os funcionários da Secretaria de Assistência Social, CRAS e membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Levando em conta o Caderno de Orientações dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV o qual traz em sua página 21 “O planejamento das atividades deve observar os três eixos orientadores do SCFV, a saber: convivência social; direito de ser e participação social.” A partir destes eixos, nos encontros dos grupos podem ser realizadas atividades de esporte, lazer, arte e cultura, estudos, reflexões, debates, experimentações, visitas a equipamentos institucionais públicos ou privados do território (ou fora dele).

Os recursos gastos na viagem são provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS através do Bloco de Proteção Social Básica regulamentado pelo Decreto nº 113 de 10 de dezembro de 2015, onde diz em seu Art. 21 – Os recursos dos Blocos de Financiamento referidos nos incisos I a III do art.7º podem ser utilizados para qualquer serviço do respectivo Bloco, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizadas na comunidade.”

3 – OBJETIVO GERAL



Promover um espaço de cultura e lazer os usuários dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e mães.

4 – OBJETIVO ESPECÍFICO

- Proporcionar aos nossos usuários a oportunidade de conhecer o município de Porto Xavier e seus pontos turísticos.
- Realizar um momento de confraternização que não é realizado a mais de 2 anos devido a pandemia entre os grupos de crianças, adolescentes e mães do CRAS.

5 – FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

6 - PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

O CRAS tem como público alvo pessoas em situação de vulnerabilidade social, sendo que nosso município por ser de pequeno porte I possui 2.500 famílias referenciadas. O público alvo são famílias cadastradas no CADUNICO, beneficiários dos programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada - BPC para pessoas com deficiência e/ou idosos, cuja renda seja inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo e que suas famílias não possuam meios para subsidiá-los e que vivenciam situações de fragilidade, vulnerabilidade e risco social.

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

A(s) licitante(s) vencedora responsável pelo fornecimento do objeto do Edital levado a efeito deverá fornecer os mesmos junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís tão logo seja expedida o documento hábil autorizado pelo Departamento de Compras com a devida especificação do item;

8 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Todas as quantidades, bem como, a descrição dos Materiais e serviços terão por base o Edital elaborado para aquisição dos mesmos.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a. Fornecimento total dos Materiais de Consumo, descritos no Objeto do Edital levado a efeito para essa finalidade;
- b. Providenciar a imediata retirada e substituição dos bens incompatíveis com as exigências pactuadas no Edital e que sejam inadequados para o uso, consumo ou para a finalidade de destino, o que envolve a qualidade, quantidade, a garantia e o perfeito estado de conservação;
- c. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- d. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;



- e. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de entrega ou sua paralisação;
- f. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Entre-Ijuís ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- g. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- h. Não será aceito em hipótese alguma, produtos fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

10 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- a. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual;
- b. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- c. Efetuar o pagamento total correspondentes aos itens fornecidos, após a devida conferência e recebimento definitivo atestados por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou desde que atendidas as formalidades previstas.
- d. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, materiais, equipamentos e/ou serviços em desacordo com o contrato.
- e. Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento dos bens e serviços, objeto deste edital;
- f. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do objeto deste Edital pela Contratada;

11 - DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, a partir do quinto dia útil, após a entrega do objeto e a liberação em definitivo atestada pelo Setor competente, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/93.
- 11.2. O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 11.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em nome da empresa licitante vencedora.

12 - VIGÊNCIA

O Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial, terá a validade de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

13 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

13.1. As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

- a) Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- b) Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada item que compõe o edital;
- c) Indicar preço total, assim entendido o preço total de cada item na quantidade prevista neste Edital;
- d) O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;
- e) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.
- f) Os objetos deste edital, deverão ter seus valores cotados em reais (R\$), já inclusos os valores referentes a fretes para entrega do mesmo no município de Entre-Ijuís.
- g) Os Envelopes, que deverão ser em número de dois, um contendo as Propostas de Preços e outro a Documentação, deverão ser enviados para o endereço abaixo:

Destinatário:

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís
Rua Francisco Richter, 601 – Centro
CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS
Depto de Licitações

- h) Ambos os envelopes de Proposta de Preços como de Documentação deverão inserir, na parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

Ao MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº .../2022
PREGÃO PRESENCIAL n.º .../2022
Razão social da empresa:
CNPJ da Empresa:

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO

Ao MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº .../2022
PREGÃO PRESENCIAL n.º .../2022
Razão social da empresa:
CNPJ da Empresa:

- i) As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além das especificações, os preços unitários, totais e globais;

14 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço por item, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.

A empresa que não tiver representante credenciado, mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerado como lance único.

15 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) ou via fax às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consultante deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere à consulta.

16 – OS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS

Estão trabalhando juntos neste projeto, a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal da fazenda e Planejamento.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proteção Social Básica

09 SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.39.000000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FR 1218 - 5253

18 - CONDIÇÕES GERAIS

18.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

18.2. O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Entre-Ijuís/RS, 27 de Outubro de 2022.

Camila Balzan Trombeta
Coordenadora CRAS

Rayelly Dias Rotilli
Secretário Munic. de Assistência Social